

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DE  
RIO VERDE  
DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE  
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE**

**RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO**

**RF/DNFC/CFC/0002/2021**



**ASSUNTO:** Estação de Tratamento de Esgoto Chapadinha.

**PRESTADOR DE SERVIÇOS:** Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO

**DATAS DE FISCALIZAÇÃO:** 28/11/2020, 30/11/2020, 07/12/2020 e 18/12/2020.

**PROCESSO:** 0018/2020

## INTRODUÇÃO

Conforme a Lei nº 130 de 29 de junho de 2018, a Agência Municipal de Regulação dos Serviços de Água e Esgoto de Rio Verde – AMAE/RIO VERDE, tem como competência regular, controlar e fiscalizar, no âmbito do município de Rio Verde, os serviços públicos de saneamento básico, passíveis de concessão, permissão ou autorização.

Desta feita, cumpre à AMAE/RIO VERDE, o dever de promover a regulação, o controle e a fiscalização da prestação dos serviços de abastecimento de água e coleta e tratamento de esgotos, observando os dispositivos legais, contratuais e convenientes existentes, exercendo o correspondente poder de polícia em relação à prestação dos serviços regulados, impondo sanções e medidas corretivas, quando for o caso.

## OBJETIVO

O presente documento tem por objetivo relatar, as constatações feitas por esta Agência Reguladora em episódio de rompimento de tanque MBBR dentro da planta operacional da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE Chapadinha, ocorrido na data de 28 de novembro de 2020.

## RELATÓRIO

- **Metodologia de Fiscalização**

Foi destacada diligência fiscal à ETE Chapadinha após registro de ocorrência de rompimento de um dos tanques reatores MBBR para averiguar os fatos que sucederam.

- **Resultados de Fiscalização**

Trata-se de evento ocorrido na planta operacional da sub-delegatária onde preliminarmente foi possível constatar que um dos tanques reatores sofreu rompimento transversalmente, derramando parte de seu conteúdo no piso e solo do empreendimento.

Instados sobre os motivos que deram cabo ao incidente, os operadores prestaram informação que por volta das 14 horas da data de 28 de novembro de 2020 houve uma movimentação no tanque e este se partiu havendo o extravasamento do efluente em tratamento, porém estes não souberam informar quais causas poderiam ter sido motivadoras daquele evento.

A Agência Reguladora, esteve no local em outras datas que sejam: 30 de novembro de 2020, 07 de dezembro de 2020 e 18 de dezembro de 2020.

Somente na data de 18 de dezembro constatado que houvera sido feita a troca do tanque rompido.

## CONSTATAÇÕES E NÃO-CONFORMIDADES

1. Houve evento de sinistro, onde a sub-delegatária não prestou informações imediatas à reguladora sobre o ocorrido.
2. Descumprimento de Cláusula Sétima – Do Serviço Público Adequado - do Contrato de Programa nº 1287/2011, o qual a prestadora deve satisfazer as condições de regularidade, continuidade, eficiência, **segurança**, atualidade, generalidade e cortesia, onde entende-se por segurança, *a execução dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento*

*sanitário de acordo com normas técnicas aplicáveis e em padrões satisfatórios estabelecidos no regulamento dos serviços, que assegurem a segurança dos usuários, da comunidade e do meio ambiente, quando houve rompimento/colapso do tanque que já estava instalado e em operação*

## **RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES AO PRESTADOR DE SERVIÇOS**

A prestadora deverá apresentar informações minuciosas a respeito dos fatos que deram cabo ao sinistro, incluindo os motivos do rompimento, bem como as medidas cautelares adotadas pela sub-delegatária para solucionar o evento.

A considerar que a planta operacional da ETE Chapadinha possui outros tanques em condições similares com a mesma possibilidade de conformação estrutural, a prestadora deverá apresentar laudo de inspeção que garanta a segurança dos demais itens.

## **CONCLUSÃO**

Este relatório apresentou as constatações, levantadas na fiscalização da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE Chapadinha. Sugere-se à Diretoria da AMAE/RIO VERDE que a prestadora de serviços, Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO, seja notificada destas.

## **EQUIPE TÉCNICA**

- Carlos Henrique Maia – Analista de Normatização AMAE/RIO VERDE
- José Alves Neto – Analista de Fiscalização e Controle AMAE/RIO VERDE
- Leonardo Rodrigues Silva – Diretor de Normatização, Fiscalização e Controle AMAE/RIO VERDE